



DECRETO Nº 041/2021
De 19 de Agosto de 2021

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.740/2021 de 19 de agosto de 2021.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 2.079 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS/ENTIDADES TIPIFICADAS AS.

33.50.00.00.00.000000 (40) Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosR\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Proj/Ativ. 1.019 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.00.00.00.00.00 0000 (28) Aplicações DiretasR\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 19 de Agosto de 2021


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dezenove dias do mês de Agosto de 2021.